



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 089/2026  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS**  
Sistema de Protocolo n° 3635/2026

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **GABRIEL RODRIGUES PACHECO VIEIRA**, brasileiro, portador do CPF n.º 061.600.881-30, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º 1.441, Bairro Santa Maria Bertila – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, e-mail [gabrielrpvieiragga@gmail.com](mailto:gabrielrpvieiragga@gmail.com), celular (66) 992222983, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo de alteração contratual, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO**

**1.1.** Considerando o Contrato Administrativo n.º 089/2026, cujo objeto é “o **CONTRATADO** prestará serviços na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Técnico Administrativo”.

**1.2.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o OFÍCIO SMA 2026 de 23 abril de 2026, expedido pela Secretária Municipal de Administração, a qual solicita a **alteração do objeto contratual**, passando a prever a possibilidade de realização e pagamento de **horas extras** ao **CONTRATADO**, conforme necessidade do serviço e com respaldo nos artigos 93 e 94 da Lei Complementar n.º 001/1990.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS**

**2.1.** Fica autorizado ao **CONTRATADO**, a partir da presente data, a realização de horas extras, desde que previamente solicitadas e/ou autorizadas pela **CONTRATANTE**.

**2.2.** Além do salário mensal o **CONTRATADO** na qualidade de servidores terão direito ao Adicional por Serviço Extraordinário o qual será apurado através do ponto eletrônico e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

I - O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar n.º 001/1990.

II - A extinção dos Contratos e/ou Nomeações temporárias gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, do décimo terceiro e das férias proporcionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**3.1.** Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Contrato n.º 089/2026, assim como seus anexos.

Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro: Santa Maria Bertila, CEP : 78.760-000 Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) E-mail: [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : (66) 3431-1441 (66) 99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**3.2.** Este Termo Aditivo passa a integrar o contrato original, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** As partes, por estarem justas e acordadas, ratificam todas as demais disposições contratuais não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guiratinga, 23 de abril de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**GABRIEL RODRIGUES PACHECO VIEIRA**

**CONTRATADO**

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**

TESTEMUNHA

**GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES**

TESTEMUNHA

**JOSÉ TEODORO FILHO**

Fiscal do Contrato

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 06 Maio 2026, 09:11:42

**Status:** Assinado

**Documento:** Primeiro Termo Aditivo - Contrato 097-2026 - Gabriel Rodrigues Pacheco Vieira - Alteração Contratual Para Recebimento De Horas Extras.Pdf

**Número:** e341a777-9c03-4b49-a271-3c40c8530de9







**Data da criação:** 04 Maio 2026, 14:12:22

**Hash do documento original (SHA256):** 74c1ab62ad21d09d5f67795e1783c7265348e8df1019bcde8c6e3b81356e76ff



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WALDECI BARGA ROSA</b> Data e hora da assinatura: 06/05/2026 09:11:42 Token: 231ceb85-791d-4009-a4c8-fcb94f37d30d</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</b> Data e hora da assinatura: 06/05/2026 08:57:34 Token: 8c9908a9-039b-4b42-9f36-a98216b15d87</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</b> Data e hora da assinatura: 06/05/2026 08:20:03 Token: 3767d6de-09dc-4c37-bfe6-afff231ef607</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350861, -53.759874 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e341a777-9c03-4b49-a271-3c40c8530de9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 06 Maio 2026, 09:11:42

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GABRIEL RODRIGUES PACHECO VIEIRA</b> Data e hora da assinatura: 05/05/2026 09:37:40 Token: 72eff280-e1e5-4372-9dfc-13c369815c65</p>	<p>Assinatura  GABRIEL RODRIGUES PACHECO VIEIRA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566992222983 E-mail: gabrielrpvieiragga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350120, -53.764005 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JOSE TEODORO FILHO</b> Data e hora da assinatura: 05/05/2026 07:39:25 Token: 57a0aa88-19e6-4e80-818c-0df8698d068b</p>	<p>Assinatura  JOSE TEODORO FILHO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566999271892 E-mail: zetefilho@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e341a777-9c03-4b49-a271-3c40c8530de9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



						respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990
1º T. Aditivo	23-04-2026	088/2026	Pref. Mun. Guiratinga	MANOEL BATISTA GONÇALVES	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS, PLANTÕES E DIÁRIAS	Fica autorizado ao <b>CONTRATADO</b> , a partir da presente data, a realização e recebimento de horas extras, plantões e diárias, desde que previamente solicitadas e/ou autorizadas pela <b>CONTRATANTE</b> . O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	23-04-2026	089/2026	Pref. Mun. Guiratinga	GABRIEL RODRIGUES PACHECO VIEIRA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS	O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta)



							horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	23-04-2026	090/2026	Pref. Mun. Guiratinga	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS, PLANTÕES E DIÁRIAS		Fica autorizado ao <b>CONTRATADO</b> , a partir da presente data, a realização e recebimento de horas extras, plantões e diárias desde que previamente solicitadas e/ou autorizadas pela <b>CONTRATANTE</b> . O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	09-04-2026	095/2025	Pref. Mun. Guiratinga	MOOA ENGENHARIA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	11 de abril de 2026 até 10 de outubro de 2026	
1º T. Aditivo	23-04-2026	095/2026	Pref. Mun. Guiratinga	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS		O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta)